



Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 125/2023 - Clodoaldo Santos da Silva - Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do "VEM DE BIKE".

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	12/01/2024
Unidade de Origem	Gabinete do Prefeito
Unidade de Destino	Secretaria da Câmara
Status	Promulgação

TEXTO DA AÇÃO

Ao
Excelentíssimo Senhor
Edivaldo Sousa Araújo
DD. Presidente da Câmara Municipal de Hortolândia - SP,

Encaminho, em anexo, a Lei nº 4.232, de 2 de janeiro de 2024, que "Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do 'VEM DE BIKE'.", sancionada e promulgada pelo Excelentíssimo Prefeito. Certifico que a Lei em apreço refere-se ao Autógrafo nº 163, de 12 de dezembro de 2023.

Hortolândia, 12 de janeiro de 2024.

Elias Bueno Fonseca
Assistente Administrativo



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA

LEI Nº 4.232, DE 2 DE JANEIRO DE 2024.

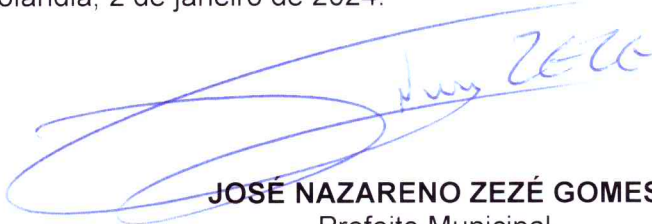
Institui no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do “VEM DE BIKE”.
(Autoria: Vereador Clodoaldo Santos da Silva).

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Hortolândia o Dia Municipal do “VEM DE BIKE”, a ser celebrado nos dias do 3º domingo do mês de maio e no domingo mais próximo do Dia Mundial Sem Carro, comemorado anualmente em 22 de Setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Hortolândia, 2 de janeiro de 2024.



JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal



ATÍLIO ANDRÉ PEREIRA
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana